



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

1. PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.376/0001-59, estabelecida à Rua Goiás, nº 400, Centro, Município de Paial, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **ADELMO LUIS BRAATZ**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei Federal n.º 11947/2009, Lei n.º 12.982 de 28/05/2014 e na Resolução CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020 alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20 de 02/12/2020, vem realizar **Chamada Pública**, através da Secretaria Municipal de Educação, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE 2026**. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até às 08h30min do 01/04/2026 na sede da prefeitura, sendo a sessão de abertura no mesmo dia, às 09h00 min na sede da prefeitura.

1.2. Deve ser observada a necessidade de rastreabilidade dos produtos indicados na Instrução Normativa Conjunta – INC n. 02/2018 do Ministério da Saúde/ANVISA:

Vigência Grupos	Rastreabilidade ao longo da cadeia produtiva, exceto o disposto no Art. 8º	Vigência plena para o grupo	Rastreabilidade ao longo da cadeia produtiva, exceto o disposto no Art. 8º	Vigência plena para o grupo	Rastreabilidade ao longo da cadeia produtiva, exceto o disposto no Art. 8º	Vigência plena para o grupo
	Imediata	01.08.2019	01.08.2019	01.08.2020	01.08.2020	01.08.2021
Frutas	Citros, Maçã, Uva		Melão, Morango, Coco, Goiaba, Caqui, Mamão, Banana, Manga		Abacate, Abacaxi, Anonáceas, Cacau, Cupuaçu, Kiwi, Maracujá, Melancia, Romã, Açaí, Acerola, Amora, Ameixa, Caju, Carambola, Figo, Framboesa, Marmelo, Nectarina, Nêspera, Pêssego, Pitanga, Pêra e Mirtilo	
Raízes, tubérculos e bulbos	Batata		Cenoura, Batata doce, Beterraba, Cebola, Alho		Cará, Gengibre, Inhame, Mandioca, Mandioquinha-salsa, Nabo, Rabanete, Batata yacon	
Hortaliças folhosas e ervas aromáticas frescas	Alface, Repolho		Couve, Agrião, Almeirão, Brócolis, Chicória, Couve-flor		Couve chinesa, Couve-de-bruxelas, Espinafre, Rúcula, Alho Porro, Cebolinha, Coentro, Manjerição, Salsa, Erva-doce, Alecrim, Estragão, Manjerona, Salvia, Hortelã, Orégano, Mostarda, Acelga, Aipo, Aspargos	
Hortaliças não folhosas	Tomate, Pepino		Pimentão, Abóbora, Abobrinha		Berinjela, Chuchu, Jiló, Maxixe, Pimenta, Quiabo	

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente Chamada Pública é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE,**

RUA GÓIAS 400, CEP: 89.765--000 – FONE: (49) 3451-0045 – PAIAL – SC

pregao@paial.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

Departamento de Compras e Licitações

DURANTE O PERÍODO DE 2026, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes do Anexo “A”.

3. FONTE DOS RECURSOS

3.1. Serão utilizados para pagamento do objeto da presente Chamada Pública recursos Federais oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e/ou recurso próprio.

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o PNAE.

4.2. Os Envelopes nº 01 e nº 02, contendo respectivamente a Documentação e o Projeto de Venda, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:
ENDEREÇO COMPLETO:
CEP:
TELEFONE / FAX:
E-MAIL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ENVELOPE 02 – PROPOSTA (PROJETO DE VENDA)
PROPONENTE:
ENDEREÇO COMPLETO:
CEP:
TELEFONE / FAX:
E-MAIL:

4.2. Não podem participar da presente licitação, entidade jurídica, cooperado ou fornecedor individual que esteja cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. O credenciamento do(s) interessado(s) ou de seu(s) representante(s) consistirá na comprovação de que possuem poderes para praticar os atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

Departamento de Compras e Licitações

4.3.1. O (s) representante (s) da (s) interessada (s) deverá (ão) comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a prática de atos inerentes à presente chamada pública, através da apresentação de procuração, ou termo de credenciamento, nos termos do modelo constante do Anexo “D”, juntamente com fotocópia de documento de identificação com foto e cópia do documento estipulado no item 4.3.2.

4.3.2. O representante da interessada deverá apresentar no momento de abertura da sessão, conforme solicitado pelo Presidente (a) da comissão, cópia do ato constitutivo ou estatuto em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos de eleição de sua diretoria, da ata arquivada, ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de representante, assim como para verificar se o credenciado possui os necessários poderes de delegação.

4.3.3. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do proponente no presente procedimento, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do proponente.

4.4. As proponentes que encaminharem a documentação referente ao credenciamento juntamente com os Envelopes 1 – Documentação de Habilitação e 2 - Proposta (PROJETO DE VENDA), via postal, deverão preferencialmente encaminhá-los em envelope distinto, devidamente lacrado e identificado.

4.5. Durante a fase de credenciamento, a critério do (a) presidente (a) da comissão, poderá ser permitido aos interessados complementarem as exigências para o credenciamento conforme estabelecido neste edital, desde que não acarrete prejuízos ao certame.

4.6. Não será permitida a participação de interessadas distintas através de um único representante.

4.7. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 1.1 deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, sob total responsabilidade do participante, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e hora indicados para protocolo. A Administração Municipal de Paial e o (a) Presidente da Comissão não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o participante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no item 1.1, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas (projetos de venda) e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.8. Recomenda-se que as páginas da proposta (projeto de venda) e dos documentos de habilitação sejam numeradas e rubricadas, não cabendo aos proponentes quaisquer reivindicações relativas à ausência de documentos, no caso de inobservância desta recomendação.

5. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1. O ENVELOPE 01, contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

Departamento de Compras e Licitações

5.1.1. Para o caso de habilitação do **FORNECEDOR INDIVIDUAL** (não organizado em grupo) ou habilitação do **GRUPO INFORMAL**.

5.1.1.1. O Fornecedor Individual ou no caso de Grupo Informal, deverá apresentar no **envelope nº 01** os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) - Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas federal, estadual e distrital/municipal;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova para o atendimento de requisitos higiênico-sanitário previstos em normativas específicas (ALVARÁ SANITÁRIO VIGENTE), quando exigido;
- f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

5.1.2. Para o caso de habilitação do **GRUPO FORMAL**:

5.1.2.1. O Grupo Formal deverá apresentar no **Envelope nº 01**, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- c) Regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas federal, estadual e distrital/municipal;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
- h) Declaração do representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- i) Prova para o atendimento de requisitos higiênico-sanitário previstos em normativas específicas (ALVARÁ SANITÁRIO VIGENTE), quando exigido;
- j) Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- k) Para os produtos orgânicos, apresentar documentação comprobatória de registro de órgãos certificadores;
- l) Para aquisição de produtos vegetais padronizados e processados, como sucos e polpas de frutas e necessário apresentar Registro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

Departamento de Compras e Licitações

5.2. As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão também ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Presidente ou membro da comissão, no respectivo site do órgão emissor.

5.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da interessada com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

5.3.1. Se a interessada for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

5.3.2. Se a interessada for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

5.3.3. No caso de grupos formais, se a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados na sessão os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.3.4. A Participante poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 5.1.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

6. DA PROPOSTA (PROJETO DE VENDA) E DOS VALORES

6.1. O envelope 02 (Proposta de Preços) deverá conter:

a) **PROJETO DE VENDA NOS TERMOS DOS ANEXOS B, B1 e B2**, da Resolução N ° 06 de 08 de maio de 2020.

b) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda de acordo com a Resolução N ° 06 de 08 de maio de 2020.

c) O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), por DAP/ano/ por Entidade Executora**, o que desde já as interessadas declaram estar cientes mediante a simples participação nesta Chamada Pública.

6.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata. O resultado da seleção será publicado em 03 (três) dias após a sessão pública.

6.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução nº 06 de 08/05/2020, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que dispõe sobre o PNAE.

6.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

Departamento de Compras e Licitações

6.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até (3) três dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

6.6. Os valores de referência fixados pela Administração Municipal para pagamento do presente edital estão dispostos no **Anexo "A"**, deste instrumento.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. Respeitando-se o disposto na Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e na Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, serão respeitadas na seleção dos projetos de vendas das participantes devidamente habilitadas, as quantidades, de cada item, do objeto do presente Edital, que serão divididas entre os proponentes dos referidos itens da seguinte forma, caso necessário:

7.1.1. Os proponentes podem apresentar projetos de venda como:

I – Grupo formal: organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica;

II – Grupo informal: agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupos;

III – fornecedor individual: detentor de DAP Física.

7.2. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

7.3. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte **ordem de prioridade para seleção**:

I – O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

7.3.1. Entende-se por local, no caso de DAP/CAF Física, o município indicado na DAP/CAF.

7.3.2. Entende-se por local, no caso de DAP/CAF Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP/CAF Jurídica.

7.4. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte **ordem de prioridade para seleção**:

I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

RUA GÓIAS 400, CEP: 89.765--000 – FONE: (49) 3451-0045 – PAIAL – SC

pregao@paial.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

Departamento de Compras e Licitações

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7.5. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 7.3 e 7.4.

8. DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Após o procedimento acima descrito, as proponentes vencedoras serão convocadas a assinar o Termo de Contrato (minuta constante do **anexo “C”** deste Edital) dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação formal, junto à Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Paial. Decorrido o prazo acima estipulado, em caso de o proponente não aceitar ou não retirar o instrumento contratual, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 90 §5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e multa de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato.

8.2. O pagamento do objeto da presente chamada pública será realizado até o 10º dia do mês subsequente após a última entrega do mês, com a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada (s) pelo (a) servidor (a) responsável, e de acordo com a liberação dos Recursos Federais, sendo que os valores máximos propostos para o item se encontram dispostos no **anexo “A”** desta Chamada.

8.2.1. As notas fiscais das cooperativas deverão informar no corpo da nota fiscal, em dados adicionais, o nome do produtor/agricultor e CPF deste, número da DAP dos produtores constantes na nota fiscal,



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

Departamento de Compras e Licitações

comprovando a origem dos produtos e o número da ordem de compra a qual se refere a entrega dos itens descritos na nota fiscal.

9. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A vigência do contrato decorrente desta Chamada Pública será de 12 meses, contada da data de assinatura do contrato.

9.2. Os preços expressos nesse contrato serão fixos, exceto nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2.1. A CONTRATADA deverá apresentar planilhas de custos que demonstrem os seus gastos, comprovando a quebra do equilíbrio econômico-financeiro.

10. DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. As quantidades e datas de entrega do objeto desta chamada deverão respeitar o cronograma estipulado pela secretaria de Educação.

10.2. Já os locais de entrega serão de acordo com a solicitação nos endereços abaixo:

- Cempa Rua Mato Grosso, Centro, Paial Cep 89 765-000
- Ceim Olivia Klein (CRECHE) Rua Santa Catarina

11. DAS PENALIDADES

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

Departamento de Compras e Licitações

XII – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.*

11.2. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

I - Advertência (art. 156, § 2º):

Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

II - Multa de 10%

Qualquer infração (art. 156, § 3º).

III - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Paial, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º)

II, III, IV, V, VI, VII - Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).

VIII, IX, X, XI, XII – Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):

I - Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

a) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

II - Incisos III e IV do item 1:

a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;

b) O licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

Departamento de Compras e Licitações

c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

e) A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);

f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:

I) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;

II) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*;

III) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

11.6. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).*

11.8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

11.9. A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

Departamento de Compras e Licitações

11.10. A forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos seguirá o disposto (art. 161, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

11.11. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

11.12. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

11.13 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de XXX, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

11.14. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esclarecimentos relativos a presente chamada e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados nos seguintes locais:

a) Site do Município de Paial: <https://paial.atende.net/>

b) Centro Administrativo Municipal – Rua Goiás, nº 400 –, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min

12.2. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, terão prioridade as propostas dos grupos Grupos Formais locais, artigo 35, da Resolução nº 06/2020, do FNDE.

12.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora.

12.3.1. Para o limite individual de venda a regra a ser observada será a do montante máximo a ser contratado o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica, multiplicado pelo limite individual de comercialização com os grupos formais, utilizando-se a seguinte fórmula:

RUA GÓIAS 400, CEP: 89.765--000 – FONE: (49) 3451-0045 – PAIAL – SC

pregao@paial.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

Departamento de Compras e Licitações

Valor máximo a ser contratado = (nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00).

12.4. A apresentação da proposta, implica aceitação deste Edital, bem como das normas legais que regem a matéria, e, se porventura o proponente for declarado vencedor, ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

12.5. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6. Da reunião para recebimento e abertura dos envelopes lavrar-se-á Ata Circunstanciada. Só terão direito de usar a palavra, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os participantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão.

12.6.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

13. DOS ANEXOS DO EDITAL

13.1. Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo “A” – RELAÇÃO DE ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA;

Anexos “B, B1 E B2” – MODELOS DE PROJETO DE VENDA CONFORME CADA GRUPO;

Anexo “C” – MINUTA DE CONTRATO; Anexo “D” – DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO;

Anexo “E” – DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL POR DAP/ANO;

Anexo “F” – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - GRUPO FORMAL;

Anexo “G” – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTOR INDIVIDUAL E GRUPO INFORMAL.

Paial/SC, 10 de março de 2026.

ADELMO LUIS Assinado de forma digital
por ADELMO LUIS
BRAATZ:0182 BRAATZ:01823660908
3660908 Dados: 2026.03.10
14:17:29 -03'00'
Adelmo Luis Braatz
Prefeito Municipal de Paial



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

ANEXO “A” - RELAÇÃO DOS PRODUTOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs, QUANTIDADE E PREÇO MÉDIO

Item	Descrição	complemento	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	ABACATE, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA, SEM SINAIS DE RUPTURAS OU MACHUCADOS, GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL PARA O CONSUMO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS, ADEQUADAMENTE HIGIENIZADAS OU EMBALAGENS PLÁSTICAS.		QUILO	30,0000	9,4900	284,70
2	AÇÚCAR MASCADO, DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIA ESTRANHA, FUNGOS, PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1KG		QUILO	100,0000	18,4500	1.845,00
3	ABACAXI, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA Sã, SEM RUPTURAS.		UNIDADE	250,0000	8,6600	2.165,00
4	ABÓBORA CABOTIã DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE APROPRIADO PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS.		QUILO	50,0000	6,1800	309,00
5	ABOBRINHA VERDE COM CASCA LISA E BRILHANTE, FIRME, NÃO PODE ESTAR MURCHA.		QUILO	70,0000	6,8300	478,10
6	ALFACE TIPO 1 ALFACE, APRESENTANDO FOLHAS SAUDÁVEIS, UNIDADES GRANDES, DE BOA APARÊNCIA.	Alface verde, espécie americano-crespa/crespa/lisa, nova, fresca, firme, intacta, de primeira qualidade, folhas sãs, sem rupturas, sem manchas. Devem estar isentas de material terroso, livres de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e	UNIDADE	1.200,0000	5,3100	6.372,00

RUA GÓIAS 400, CEP: 89.765--000 – FONE: (49) 3451-0045 – PAIAL – SC

pregao@paial.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

Departamento de Compras e Licitações

Item	Descrição	complemento	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
		transporte. Acondicionadas em caixas plásticas vazadas, adequadamente higienizadas ou embalagens plásticas.				
7	ALHO DE 1º QUALIDADE, FIRME, GRAÚDO - CABEÇAS INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS.	Alho de 1ª qualidade, cabeça de tamanho médio, firme, sem brotação, sem manchas, boa formação. Devem estar isentas de material terroso, livres de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas plásticas vazadas, adequadamente higienizadas ou embalagens plásticas.	QUILO	70,0000	36,9600	2.587,20
8	BANANA TIPO 1 BANANA, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, COM BOA APARÊNCIA.		QUILO	1.000,0000	6,2000	6.200,00
9	BATATA DOCE 1 BATATA DOCE, DE 1ª QUALIDADE, COM BOA APARÊNCIA, LIVRE DE RUPTURAS.		QUILO	70,0000	6,1600	431,20
10	BATATA INGLESA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, LIMPA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE SEMANAL E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.		QUILO	150,0000	7,5000	1.125,00
11	BEBIDA LÁCTEA SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM 900 ML, UHT, COM POLPA DE FRUTA, SABORES DIVERSOS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGENS ESTUFADAS, FURADAS, OU EM CONDIÇÕES ANORMAIS. CONSERVADO ENTRE 1 A 10° C. EMBALAGEM DE 900 ML, ATÓXICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO		UNIDADE	1.000,0000	10,5800	10.580,00

RUA GÓIAS 400, CEP: 89.765--000 – FONE: (49) 3451-0045 – PAIAL – SC

pregao@paial.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

Departamento de Compras e Licitações

Item	Descrição	complemento	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
	FABRICANTE, ORIGEM DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ALERGÊNICOS, LOTE, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) E SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM). TRANSPORTADO EM VEÍCULO EM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICA.					
12	BERGAMOTA MONTENEGRINA, FRESCA, ÍNTEGRAS E FIRMES, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO PERMANECENDO ADEQUADA PARA O CONSUMO. PRODUTO FRESCO, AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICO, SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS E AÇÃO MECÂNICA, DEVEM SER ÍNTEGRAS, SEM MANCHAS, RUPTURAS E /OU AMASSADAS, SEM BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS, VAZADAS ADEQUADAMENTE HIGIENIZADAS OU EMBALAGENS PLÁSTICAS		QUILO	250,0000	6,4600	1.615,00
13	BETERRABA 1 BETERRABA, PRODUTO FRESCO, LIVRE DE PATÓGENOS, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, TRANSPARENTE.	Beterraba inteira, limpa, de tamanho médio, de primeira qualidade, sem folhas e ferimentos ou defeitos, tenras, sem manchas e coloração uniforme, livres de sujidades e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Acondicionadas em caixas plásticas vazadas, adequadamente higienizadas ou embalagens plásticas.	QUILO	200,0000	6,5600	1.312,00
14	BOLACHA CASEIRA, SEM GLACÊ, FRESCA, COM CONSISTÊNCIA MACIA, NÃO DURA, QUEBRADIÇA E EMBATUMADA. COM APROXIMADAMENTE ENTRE 15 A 20 G.	Bolacha caseira, sem glacê, fresca, com consistência macia, não dura, quebradiça e embatumada. Com	QUILO	300,0000	40,0700	12.021,00

RUA GÓIAS 400, CEP: 89.765--000 – FONE: (49) 3451-0045 – PAIAL – SC

pregao@paial.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

Departamento de Compras e Licitações

Item	Descrição	complemento	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
	EMBALAGEM ATÓXICA, DE 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ORIGEM DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ALERGÊNICOS, LOTE, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NÃO É TOLERADO O EMPREGO DE SUBSTÂNCIAS CORANTES NA CONFEÇÃO DOS BISCOITOS OU BOLACHAS. NÃO PODE CONTER GORDURA TRANS INDUSTRIALIZADA (CONFORME RESOLUÇÃO Nº 06 DE MAIO DE 2020), DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	aproximadamente entre 15 a 20 g. Embalagem atóxica, de 1 kg, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Não é tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção dos biscoitos ou bolachas. NÃO PODE CONTER GORDURA TRANS INDUSTRIALIZADA (conforme Resolução Nº 06 de maio de 2020), demais especificações exigidas na legislação vigente.				
15	BRÓCOLIS. DEVE SER FRESCO APRESENTANDO AS CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. CEBOLINHA E SALSINHA (CHEIRO VERDE), APRESENTANDO FOLHAS SAUDÁVEIS, DE BOA APARÊNCIA, SEM MANCHAS.	Brócolis, fresco, firme, MAÇO tipo ramoso, tamanho médio, de boa qualidade, bem desenvolvidos. Coloração uniforme e sem manchas. Devem estar isentas de material terroso, livres de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas plásticas vazadas, adequadamente higienizadas ou embalagens plásticas.		300,0000	7,3000	2.190,00
16	CAQUI FRUTA COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PERMANECENDO ADEQUADA PARA O CONSUMO. PRODUTO FRESCO, AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICO, SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS E AÇÃO MECÂNICA, DEVEM	Caqui de chocolate branco ou preto, com grau de maturação que permita o transporte e armazenamento, permanecendo adequada para o	QUILO	400,0000	9,6200	3.848,00

RUA GÓIAS 400, CEP: 89.765--000 – FONE: (49) 3451-0045 – PAIAL – SC

pregao@paial.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

Departamento de Compras e Licitações

Item	Descrição	complemento	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
	SER ÍNTEGRAS, SEM MANCHAS, RUPTURAS E/OU AMASSADAS, SEM BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	consumo. Produto fresco, aroma, cor e sabor característico, sem lesões provocadas por insetos, doenças e ação mecânica, devem ser íntegras, sem manchas, rupturas e/ou amassadas, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionados em caixas plásticas, vazadas adequadamente higienizadas ou embalagens plásticas. Peso de 80g a 100g por unidade.				
17	CARNE BOVINA CUBOS/ISCAS, CONGELADA ASPECTO PROPRIO,NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA,COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO,COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU EMCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, DEVENDO CONTER NO MAXIMO 10% DE GORDURA,SER ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, E CONTER NO MAXIMO 3% DE APRONERVOSES (NERVOS), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 1 KG, NA EMBALAGEM DE CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE,ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO DE QUATRO MESES, REGISTRO NO MINISTERIO DE INSPEÇÃO FEDERAL(SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE), OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL(SIM).	Carne bovina em cubos tipo patinho, coxão mole, congelada, isenta de cartilagens e ossos, cor, textura, odor e sabor característico, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem de 1 kg, atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. O produto deve apresentar registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da	QUILO	450,0000	42,3200	19.044,00

RUA GÓIAS 400, CEP: 89.765--000 – FONE: (49) 3451-0045 – PAIAL – SC

pregao@paial.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

Departamento de Compras e Licitações

Item	Descrição	complemento	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
		Saúde/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal. Devendo ser transportada sob temperatura de -12° a -18° C. Produto com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.				
18	CARNE SUÍNA MOÍDA, MOÍDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA POLIPROPILENO, RESISTENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE, PRODUTO REGISTRADO.	Carne suína moída ,Pernil ou lombo sem ossos, sem pele e sem gordura aparente, moída, congelada, cor rosada característica, sem gordura, textura, odor e sabor característico. Com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem de 1 kg, atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. O produto deve apresentar registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal. Devendo ser transportada sob temperatura de -12° a -18° C. Produto com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	QUILO	200,0000	27,5900	5.518,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

Departamento de Compras e Licitações

Item	Descrição	complemento	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
19	CARNE BOVINA MOÍDA, DE PRIMEIRA, PATINHO, CONGELADA, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, COR, TEXTURA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 KG, ATÓXICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ORIGEM DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ALERGÊNICOS, LOTE, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. DEVENDO SER TRANSPORTADA SOB TEMPERATURA DE -12° A -18° C. PRODUTO COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Carne bovina moída, tipo patinho, coxão mole, congelada, cor rosada característica, sem gordura, textura, odor e sabor característico. Com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.	QUILO	600,0000	41,0100	24.606,00
20	CENOURA, SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, COM 1KG, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE SEMANAL E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO		QUILO	150,0000	6,8800	1.032,00
21	CHUCHU, VERDE OU BRANCO, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, NÃO PODE ESTAR MURCHO E COM IMPERFEIÇÕES.		QUILO	200,0000	6,2000	1.240,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

Departamento de Compras e Licitações

Item	Descrição	complemento	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
22	COUVE-FLOR, PRODUTO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INFLORESCÊNCIA DE TAMANHO MÉDIO, INTEIRA, TENRA, COM COLORAÇÃO BRANCA OU CREME CLARO, SEM MANCHAS ESCURAS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, INSETOS OU RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. AUSÊNCIA DE DANOS MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS, ADEQUADAMENTE HIGIENIZADAS OU EMBALAGENS PLÁSTICAS.		UNIDADE	150,0000	7,1300	1.069,50
23	COUVE-FOLHA - IN NATURA, 1ª QUALIDADE -COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS;TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTESDE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS,SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, . DEVERÁSER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EMTEMPERATURA AMBIENTE.		MAÇO	20,0000	5,9300	118,60
24	CEBOLA, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM BOA APARÊNCIA, LIVRE DE PATÓGENOS E BROTO E SUJIDADES	Cebola tipo amarela de primeira qualidade, bulbos de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenra, livre de brotos, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Acondicionadas em caixas plásticas vazadas, adequadamente higienizadas ou embalagens plásticas.	QUILO	250,0000	7,3500	1.837,50
25	CUCA - A BASE DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, BANHA/MANTEIGA, OVOS, FERMENTO, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. SEM RECHEIO, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ATÓXICOS, TRANSPARENTES, SELADOS, CONTENDO ETIQUETA COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE, TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. DATA DE FABRICAÇÃO: DIA ANTERIOR AO DA DATA DE ENTREGA NO MÁXIMO. PRAZO DE	Cuca, a base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, banha/manteiga, ovos, fermento, e demais substâncias permitidas. Sem recheio, acondicionada em sacos plásticos, atóxicos, transparentes, selados, contendo etiqueta com nome do	QUILO	500,0000	19,4600	9.730,00

RUA GÓIAS 400, CEP: 89.765--000 – FONE: (49) 3451-0045 – PAIAL – SC

pregao@paial.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

Departamento de Compras e Licitações

Item	Descrição	complemento	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
	VALIDADE DE 5 (CINCO) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NÃO PODE CONTER GORDURA TRANS INDUSTRIALIZADAS OU EDULCORANTES (CONFORME RESOLUÇÃO Nº 06 DE MAIO DE 2020), DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	fabricante, data de fabricação, peso e validade, tabela de informação nutricional e ingredientes. Data de fabricação: dia anterior ao da data de entrega no máximo. Prazo de validade de 5 (cinco) dias a partir da data de entrega. Não pode conter gordura trans industrializadas ou edulcorantes (conforme resolução nº 06 de maio de 2020), demais especificações exigidas na legislação vigente.				
26	PEIXE IN NATURA FILÉ DE TILÁPIA. FILÉ DE PEIXE LIMPO. ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR; PRÓPRIO, TIPO DE CORTE: EM FILÉ, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALAGEM DE 1 KG, ATÓXICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ORIGEM DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ALERGÊNICOS, LOTE, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. DEVENDO SER TRANSPORTADA SOB TEMPERATURA DE -12° A -18° C.		QUILO	150,0000	49,5700	7.435,50
27	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARTUCHOS, NA COR CARACTERÍSTICA E VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, NÃO CONTENDO		QUILO	150,0000	11,9000	1.785,00

RUA GÓIAS 400, CEP: 89.765--000 – FONE: (49) 3451-0045 – PAIAL – SC

pregao@paial.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

Departamento de Compras e Licitações

Item	Descrição	complemento	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
	GLÚTEN, COM VALOR NUTRICIONAL PARA PORÇÃO DE 100G DE APROXIMADAMENTE: 12,2G DE CARBOIDRATO, 0G DE PROTEÍNA E 0,3G DE LIPÍDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, DE 1KG, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES E LOTE, PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE).					
28	FARINHA DE MILHO, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO MILHO AMARELO. PREVIAMENTE LAVADO E ISENTO DE CIANETO RADICAL. NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADA, RANÇOSA E ÚMIDA. EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA RESISTENTE DE 1KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ORIGEM DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ALERGÊNICOS, LOTE, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		QUILO	200,0000	6,6200	1.324,00
29	GELEIA DE FRUTA SEM ACÚCAR (UNIDADE 700G)GELEIA DE FRUTA, SEM AÇÚCAR SABORES VARIADOS, SEM ADITIVOS QUÍMICOS OU ADOÇANTES, GELEIA 100% FRUTA, UNIDADE DE 700G, ENVASADAS EM EMBALAGEM DE VIDRO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ORIGEM DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ALERGÊNICOS, LOTE, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Geleia de fruta, sem açúcar sabores variados, sem aditivos químicos ou adoçantes, geleia 100% fruta, unidade de 700g, envasadas em embalagem de vidro, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com legislação vigente.	UNIDADE	30,0000	36,9600	1.108,80



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

Departamento de Compras e Licitações

Item	Descrição	complemento	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
30	LARANJA, CASCA LISA, FINA E BRILHANTE, SUCULENTA E MADURO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO PODE ESTAR MURCHA.PESO DE 80G A 100G POR UNIDADE.	Laranja - frescas, íntegras e firmes, com grau de maturação que permita o transporte e armazenamento permanecendo adequada para o consumo. Produto fresco, aroma, cor e sabor característico, sem lesões provocadas por insetos, doenças e ação mecânica, devem ser íntegras, sem manchas, rupturas e/ou amassadas, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionadas em caixas plásticas, vazadas adequadamente higienizadas ou embalagens plásticas. Peso de 80g a 100g por unidade.	QUILO	300,0000	6,4300	1.929,00
31	LEITE INTEGRAL UHT- LONGA VIDA EMBALAGEM 1 LITRO. LEITE INTEGRAL UHT- LONGA VIDA EMBALAGEM DE 1 LITRO.LEITE FLUÍDO INTEGRAL E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO; EMBALAGEM TETRA PARK COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO; VALIDADE: 4 MESES; DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE E O LOTE,COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA- SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL(SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(SIE).		LITRO	1.000,0000	6,4100	6.410,00
32	MAÇÃ, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO PERMANECENDO ADEQUADA PARA O CONSUMO. PRODUTO FRESCO, AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICO, SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS		QUILO	600,0000	11,6300	6.978,00

RUA GÓIAS 400, CEP: 89.765--000 – FONE: (49) 3451-0045 – PAIAL – SC

pregao@paial.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

Departamento de Compras e Licitações

Item	Descrição	complemento	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
	E AÇÃO MECÂNICA, DEVEM SER ÍNTEGRAS, SEM MANCHAS, RUPTURAS E/OU AMASSADAS, SEM BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS, VAZADAS ADEQUADAMENTE HIGIENIZADAS OU EMBALAGENS PLÁSTICAS					
33	MACARRÃO TIPO CASEIRO TIPO COLONIAL, TENDO COMO INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, OVOS E CONTER GLÚTEN. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS, LARVAS E SINAIS DE MOFO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA POLIPROPILENO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 500G, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE, PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE).	Massa caseira, resfriada, tipos variados (talharim, espaguete, grosso, cabelo de anjo), fabricadas com matérias-primas de primeira qualidade, embalagem de 500 gramas, (embalagem atóxica), contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, devendo ser transportada sob temperatura de -12º a -18º c. produto com prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega	QUILO	400,0000	16,3700	6.548,00
34	MANDIOCA CONGELADA	Mandioca , de boa qualidade e aparência, com grau de maturação que permita o transporte e armazenamento permanecendo adequada para o consumo. Produto congelado, aroma, cor e sabor característico, sem lesões provocadas por insetos, doenças e ação mecânica, devem ser íntegras, sem manchas, rupturas e/ou amassadas, sem	QUILO	300,0000	9,8600	2.958,00

RUA GÓIAS 400, CEP: 89.765--000 – FONE: (49) 3451-0045 – PAIAL – SC

pregao@paial.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

Departamento de Compras e Licitações

Item	Descrição	complemento	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
		bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionadas em embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 30 dias de validade no momento da entrega				
35	MARACUJÁ AZEDO (KG) FRUTA IN NATURA TIPO MARACUJÁ AZEDO, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PERMANECENDO ADEQUADA PARA O CONSUMO. PRODUTO FRESCO, AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICO, SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS E AÇÃO MECÂNICA, DEVEM SER ÍNTEGRAS, SEM MANCHAS, RUPTURAS E/OU AMASSADAS, SEM BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS, VAZADAS ADEQUADAMENTE HIGIENIZADAS OU EMBALAGENS PLÁSTICAS.		QUILO	30,0000	17,6600	529,80
36	MELANCIA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LIMPA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.		QUILO	1.000,0000	4,1800	4.180,00
37	MAMÃO FORMOSA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À	Melão Amarelo, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação que permita o transporte e armazenamento permanecendo adequada para o consumo. Produto fresco, aroma, cor e sabor característico, sem lesões	QUILO	250,0000	13,2800	3.320,00

RUA GÓIAS 400, CEP: 89.765--000 – FONE: (49) 3451-0045 – PAIAL – SC

pregao@paial.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

Departamento de Compras e Licitações

Item	Descrição	complemento	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
	SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OUBIOLÓGICA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	provocadas por insetos, doenças e ação mecânica, devem ser íntegras, sem manchas, rupturas e/ou amassadas, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionadas em caixas plásticas, vazadas adequadamente higienizadas ou embalagens plásticas.				
38	MINI PIZZA	Mini pizza, recheios diversos (frango, calabresa, milho, presunto e queijo), unidade, congeladas, fabricadas com matérias-primas de primeira qualidade, com peso aproximado de (100 a 150g a unidade), embaladas, (embalagem atóxica), contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, devendo ser transportada sob temperatura de -12° a -18° c. produto com prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega	UNIDADE	1.000,0000	7,0900	7.090,00
39	MORANGO COMGELADO. MORANGO FRUTA LIMPA CONGELADA COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICO, SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS E AÇÃO MECÂNICA, DEVEM SER ÍNTEGRAS, SEM MANCHAS, RUPTURAS E/OU AMASSADAS, SEM BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU		QUILO	250,0000	28,9600	7.240,00

RUA GÓIAS 400, CEP: 89.765--000 – FONE: (49) 3451-0045 – PAIAL – SC

pregao@paial.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

Departamento de Compras e Licitações

Item	Descrição	complemento	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
	OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ORIGEM DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ALERGÊNICOS, LOTE, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
40	MORANGO IN NATURA	Morango in natura, Fruta in natura. Com grau de maturação que permita o transporte e armazenamento, permanecendo adequada para o consumo. Produto fresco, aroma, cor e sabor característico, sem lesões provocadas por insetos, doenças e ação mecânica, devem ser íntegras, sem manchas, rupturas e/ou amassadas, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionados em caixas plásticas, vazadas adequadamente higienizadas ou embalagens plásticas.	UNIDADE	200,0000	40,4500	8.090,00
41	OVOS DE GALINHA, CASCA LISA, NÃO TRINCADA, LIMPA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEVENDO APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADOS E COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 1 DÚZIA, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ORIGEM DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ALERGÊNICOS, LOTE,		DÚZIA	500,0000	10,6000	5.300,00

RUA GÓIAS 400, CEP: 89.765--000 – FONE: (49) 3451-0045 – PAIAL – SC

pregao@paial.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

Departamento de Compras e Licitações

Item	Descrição	complemento	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
	PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU (SIM) SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL.					
42	PÃO DE FORMA FATIADO VERTICALMENTE, NOVO, NÃO PODENDO ESTAR EMBATUMADO, AMASSADO, SECO E QUEBRADIÇO. ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, ATÓXICOS, TRANSPARENTES, SELADOS, CONTENDO ETIQUETA COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE, TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES, EM PACOTES DE 500 GRAMAS. NÃO PODE CONTER GORDURA TRANS INDUSTRIALIZADAS OU EDULCORANTES (CONFORME RESOLUÇÃO Nº 06 DE MAIO DE 2020), DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ TER NA DATA DA ENTREGA, NO MÍNIMO 80 % (OITENTA POR CENTO) DO SEU PRAZO DE VALIDADE POR VENCER.		PACOTE	100,0000	13,0700	1.307,00
					0	
43	PÃO DE MILHO , NOVO, NÃO PODENDO ESTAR EMBATUMADO, AMASSADO, SECO E QUEBRADIÇO. EM SEUS INGREDIENTES DEVERÁ CONTER, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE MILHO, OVOS, AÇÚCAR, BANHA/ MANTEIGA, SAL REFINADO, FERMENTO BIOLÓGICO. ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, ATÓXICOS, TRANSPARENTES, SELADOS, CONTENDO ETIQUETA COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE, TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES, EM PACOTES DE 500 GRAMAS. NÃO PODE CONTER GORDURA TRANS INDUSTRIALIZADAS OU EDULCORANTES (CONFORME RESOLUÇÃO Nº 06 DE MAIO DE 2020), DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ TER NA DATA DA ENTREGA, NO MÍNIMO 80 % (OITENTA POR CENTO) DO SEU PRAZO DE VALIDADE POR VENCER.		PACOTE	40,0000	18,6800	747,20
					0	



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

Departamento de Compras e Licitações

Item	Descrição	complemento	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
44	PÃO, TIPO SOVADINHO, PARA CACHORRO QUENTE PÃO, TIPO SOVADO, PARA CACHORRO QUENTE DE 50 A 60G, DE BOA QUALIDADE. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS ASPECTO DE MASSA PESADA". NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS, ROEDORES OU BOLORES. ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM O NOME DA EMPRESA, COM ROTULAGEM APRESENTANDO O NOME DO PRODUTO, COM O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TABELA COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Pão sovadinha - unidades no formato de "hot dog" embalados em saco plástico, em seus ingredientes deverá conter, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo de soja, sal refinado, fermento biológico. Não poderá ser utilizada gordura vegetal hidrogenada ou qualquer outro tipo de gordura que contenha gordura trans. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistentes, transparentes, fechadas com informação nutricional.	QUILO	120,0000	20,6100	2.473,20
45	PEPINO - IN NATURA, COMUM E DE COR VERDE ESCURA OU VERDE PEPINO - IN NATURA, CUM E DE VERDE ESCURA OU VERDE ESCURA BRILHANTE.		QUILO	400,0000	6,1300	2.452,00
46	PESSEGO NACIONAL, TIPO AMARELO, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.		QUILO	100,0000	11,6300	1.163,00
47	PIMENTÃO VERDE IN NATURA, DEVERÁ SER MÉDIO, POSSUIR COMPRIMENTO MAIOR OU IGUAL A 10 CM, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PERMANECENDO ADEQUADO PARA O CONSUMO. PRODUTO FRESCO, AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICO, SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS E AÇÃO MECÂNICA, DEVEM SER ÍNTEGRAS, SEM MANCHAS, RUPTURAS E/OU AMASSADAS, SEM BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.		QUILO	50,0000	10,9400	547,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

Departamento de Compras e Licitações

Item	Descrição	complemento	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
48	PONCÃN (KG) PONCÃS ÍNTEGRAS E FIRMES, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO PERMANECENDO ADEQUADA PARA O CONSUMO. PRODUTO FRESCO, AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICO, SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS E AÇÃO MECÂNICA, DEVEM SER ÍNTEGRAS, SEM MANCHAS, RUPTURAS E/OU AMASSADAS, SEM BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS, VAZADAS ADEQUADAMENTE HIGIENIZADAS OU EMBALAGENS PLÁSTICAS. PESO DE 80G A 100G POR UNIDADE.		UNIDADE	100,0000	6,4600	646,00
49	PÊRA-FRUTA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO PERMANECENDO ADEQUADO PARA O CONSUMO. PRODUTO FRESCO, AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICO, SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS E AÇÃO MECÂNICA, DEVEM SER ÍNTEGRAS, SEM MANCHAS, RUPTURAS E/OU AMASSADOS, SEM BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	Pera, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação que permita o transporte e armazenamento permanecendo adequado para o consumo. Produto fresco, aroma, cor e sabor característico, sem lesões provocadas por insetos, doenças e ação mecânica, devem ser íntegras, sem manchas, rupturas e/ou amassados, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionadas em caixas plásticas, vazadas adequadamente higienizadas.	QUILO	150,0000	10,7300	1.609,50
50	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO. EMBALAGEM DE 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DEVALIDADE, PESO LIQUIDO E	Queijo mussarela fatiado. Embalagem plástica de 1 kg, de acordo com o pedido.	QUILO	100,0000	50,9200	5.092,00

RUA GÓIAS 400, CEP: 89.765--000 – FONE: (49) 3451-0045 – PAIAL – SC

pregao@paial.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

Departamento de Compras e Licitações

Item	Descrição	complemento	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
	REGISTRO NO MINISTÉRIOD A SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁTRANSPORTADOEM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OUDE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS,RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DEMODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEALTERADAS.	Aparência: aspecto, cor, sabor e odor característicos. No transporte o produto deverá estar refrigerado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de 7°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha refrigerado durante o transporte. Na embalagem deverão constar informações do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou (SIM) Serviço de inspeção municipal. O produto deverá ter na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer.				
51	REPOLHO BRANCO, TAMANHO MÉDIO, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE,LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍMICOS DA ESPÉCIE; ISENTODE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS ASUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OUBIOLÓGICA.		UNIDADE	150,0000	4,5500	682,50
52	SUCO DE UVA INTEGRAL, 100% NATURAL, TINTO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EDULCORANTES, NÃO FERMENTADO, SEM CONSERVANTES, CORANTES E AROMAS ARTIFICIAS,	Suco de uva integral, 100% natural, tinto, sem adição de açúcar, edulcorantes, não fermentado, sem	UNIDADE	150,0000	23,0300	3.454,50

RUA GÓIAS 400, CEP: 89.765--000 – FONE: (49) 3451-0045 – PAIAL – SC

pregao@paial.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

Departamento de Compras e Licitações

Item	Descrição	complemento	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
	PRONTO PARA BEBER. PRODUTO DA EXTRAÇÃO DO SUCO DA FRUTA, POR MEIO DE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS E ENVASADO ASEPTICAMENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE VIDRO TRANSPARENTE, 1,5 LITROS, FECHADAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ORIGEM DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ALERGÊNICOS, LOTE, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	conservantes, corantes e aromas artificiais, pronto para beber. Produto da extração do suco da fruta, por meio de processos tecnológicos adequados e envasado assepticamente. Acondicionado em embalagens de vidro transparente, 1,5 litros, fechadas. Embalagem contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.				
53	CEBOLINHA/SALSINHA - TEMPERO VERDE, APRESENTANDO FOLHAS SAUDÁVEIS, DE BOA APARÊNCIA, SEM MANCHAS.		MAÇO	300,0000	6,2400	1.872,00
54	TOMATE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE 1º QUALIDADE, SEM RUPTURAS. A GRANEL	Tomate, tamanho médio, com grau de maturação que permita o transporte e armazenamento permanecendo adequado para o consumo. Produto fresco, aroma, cor e sabor característico, sem lesões provocadas por insetos, doenças e ação mecânica, devem ser íntegros, sem manchas, rupturas e/ou amassados, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de	QUILO	800,0000	7,9700	6.376,00

RUA GÓIAS 400, CEP: 89.765--000 – FONE: (49) 3451-0045 – PAIAL – SC

pregao@paial.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

Departamento de Compras e Licitações

Item	Descrição	complemento	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
		resíduos de fertilizantes. Acondicionadas em caixas plásticas, vazadas adequadamente higienizadas ou embalagens plásticas.				
55	VAGEM VERDE, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO COR E CARACTERÍSTICAS NATURAIS DO PRODUTO, SÃO, SEM RUPTURAS, LIMPA.		QUILO	50,0000	15,2100	760,50
						Soma: 218.967,30
Total de Registros:						



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAIAL**

Departamento de Compras e Licitações

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

ANEXO B - MODELO PROJETO DE VENDA – GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA PARA CHAMADA PÚBLICA N. 001/2026 - DO MUNICÍPIO DE PAIAL/SC –	
GRUPO FORMAL I	
I - Identificação do Fornecedor:	
1. Nome do Proponente (estabelecimento):	
2. CNPJ:	
3. Endereço do estabelecimento:	
4. Telefone para contato com o estabelecimento:	
5. E-mail para contato com o estabelecimento:	
6. Banco, Agência e Número da Conta (do estabelecimento):	
7. Nº da DAP Jurídica:	
8. Nº de Associados:	
8.1. Nº de associados de acordo com a Lei n. 11.326/2006:	
8.2. Nº de associados com DAP Física:	
9. Nome do representante legal:	
10. CPF do representante legal:	
11. Endereço do representante legal:	
12. Telefone para contato com o representante legal:	
II – Identificação da Entidade executora do PNAE/FNDE/MEC	
1. Nome da Entidade:	
2. CNPJ:	

RUA GÓIAS 400, CEP: 89.765--000 – FONE: (49) 3451-0045 – PAIAL – SC

pregao@paial.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAIAL**

Departamento de Compras e Licitações

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1				
2				
3				
4				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Declaro estar ciente e de acordo com todos os termos do Edital de Chamada Pública n. 001/2026- do Município de Paial/SC.				

Local e data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO GRUPO FORMAL:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAIAL**

Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

ANEXO B.1 - MODELO PROJETO DE VENDA – GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA PARA CHAMADA PÚBLICA N. 001/2026 DO MUNICÍPIO DE PAIAL/SC – GRUPO IFORMAL	
I – Identificação do Fornecedor	
1. Nome do Proponente:	
2. CPF:	
3. Endereço:	
4. Telefone:	
5. E-mail (se houver)	
6. Organizado por Entidade Articuladora? (responder com SIM ou NÃO)	
Nome da Entidade Articuladora (se houver)	
E-mail/Telefone da Entidade Articuladora (se houver)	

II – Fornecedores Participantes			
1. Nome do(a) Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco, Agência e Conta Corrente



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

Departamento de Compras e Licitações

III – Identificação da Entidade Executora do PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da entidade:	
2. CNPJ	

1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição/ Unidade	6. Valor Total	7. Valor Total do Agricultor
	1					
	2					
	3					

V – Totalização por Produto

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4.Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
VALOR TOTAL DO PROJETO				

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Declaro estar ciente e de acordo com todos os termos do Edital de Chamada Pública n. 001/2026- do Município de Paial/SC.

AGRICULTOR(ES) FORNECEDOR(ES)	ASSINATURA
DO GRUPO INFORMAL	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAIAL**

Departamento de Compras e Licitações

--	--

LOCAL E DATA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**

ANEXO B.2 MODELO PROJETO DE VENDA – FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA PARA CHAMADA PÚBLICA N. CHAMADA PÚBLICA N. 001/2026 - DO MUNICÍPIO DE PAIAL/SC – FORNECEDOR INDIVIDUAL	
I - Identificação do Fornecedor:	
1. Nome do Proponente (estabelecimento):	
2. CPF:	
3. Endereço:	
4. Telefone:	
5. E-mail (se houver):	
6. Banco, Agência e Número da Conta:	
7. Nº da DAP Física:	

II – Identificação da Entidade executora do PNAE/FNDE/MEC	
1. Nome da Entidade:	
2. CNPJ:	
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS	

PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
---------	-------	--------	----------------------------	----------------------

RUA GÓIAS 400, CEP: 89.765--000 – FONE: (49) 3451-0045 – PAIAL – SC

pregao@paial.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

Departamento de Compras e Licitações

1				
2				
3				
4				

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Declaro estar ciente e de acordo com todos os termos do Edital de Chamada Pública n. 001/2026- do Município de Paial/SC.

Local e Data

Assinatura do Fornecedor Individual



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

Departamento de Compras e Licitações

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**

ANEXO “C” MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO N.º /2026

O MUNICÍPIO DE PAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.376/0001-59, estabelecida à Rua Goiás, nº 400, Centro, Município de Paial, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **ADELMO LUIS BRAATZ**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e por outro lado, com sede na XXXXXX, inscrita no CNPJ/CPF sob nº , neste ato representada pelo seu , senhor , portador da Cédula de Identidade nº e inscrito no CPF sob nº _ , doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. É objeto desta contratação a aquisição de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE 2026**, descritos nos itens da tabela abaixo, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição:

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

3.2. Para o limite individual de venda a regra a ser observada será a do montante máximo a ser contratado o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica, multiplicado pelo limite individual de comercialização com os grupos formais, utilizando-se a seguinte fórmula:

RUA GÓIAS 400, CEP: 89.765--000 – FONE: (49) 3451-0045 – PAIAL – SC

pregao@paial.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

Departamento de Compras e Licitações

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

CLÁUSULA QUARTA:

4. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 000 (xxx).**

4.1. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

4.2. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1. O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Equipe de Compras da secretaria, devendo a CONTRATADA seguir rigorosamente os locais de Entrega estipulado pela Secretaria de Educação.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

b) Os agricultores deverão auxiliar no descarregamento das mercadorias com o intuito de agilizar o processo de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta – 4.1, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1. No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

RUA GÓIAS 400, CEP: 89.765--000 – FONE: (49) 3451-0045 – PAIAL – SC

pregao@paial.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

Departamento de Compras e Licitações

8.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2026 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e/ou recursos próprios.

CLÁUSULA NONA:

9.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior, até o 10º dia do mês subsequente do o recebimento das Notas Fiscais/Faturas pelo responsável pelo recebimento dos produtos e as notas serão pagas conforme liberação das parcelas dos Recursos Federais, PNAE e/ou recursos próprios.

9.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1. Se o CONTRATANTE não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento da CONTRATADA FORNECEDORA, deverá pagar multa de 2% (dois por cento), mais juros de 0,1% (zero vírgula um décimo) ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1. Os casos de inadimplência do CONTRATANTE proceder-se-á conforme o §1º, do artigo 20 da Lei Nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1. A CONTRATADA FORNECEDORA deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

Departamento de Compras e Licitações

o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA FORNECEDORA o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da CONTRATADA;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

15.2. Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa da CONTRATADA, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

17.2 Ficam designados como fiscais técnicos-administrativos os servidores:

- 1) SUZAMARA MEDEIROS AULER, Secretária Municipal de Educação.
- 2) NATALIA DURANTE STAKONSKI, nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação
RUA GÓIAS 400, CEP: 89.765--000 – FONE: (49) 3451-0045 – PAIAL – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº XX/2026, pela Resolução nº 06 de 08/05/2020, pela Lei nº 14.133/2021, e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e alterações, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo, inclusive em eventuais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

19.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA:

20.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio da ordem de fornecimento, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por meio eletrônico, via e-mail, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA:

21.1. Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por meio da autorização de fornecimento, consoante Cláusula Vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a). por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA:

22.1. O presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura por um período de 12 (doze) meses.

22.2. Os preços expressos nesse contrato serão fixos, exceto nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

22.3. A CONTRATADA deverá apresentar planilhas de custos que demonstrem os seus gastos, comprovando a quebra do equilíbrio econômico-financeiro.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

Departamento de Compras e Licitações

Paial/SC, 09 de março de 2026

Prefeito Municipal
Contratante

Contratada



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAIAL**

Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

**ANEXO “D” - MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA CHAMADA
PÚBLICA**

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

À Prefeitura Municipal de Paial/SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) , portador(a) da Cédula de Identidade nº e do CPF nº _ , a participar da Chamada Pública nº xx/2026 instaurada pela Prefeitura Municipal de Paial/SC, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa , recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local, de de 2026.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

ANEXO “E” - MODELO DE DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL POR DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF - DAP/ANO

DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL POR DAP/ANO

Com referência à Chamada Pública Nº. 001/2026

A , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na , CEP (00.000-000), na cidade de , estado de , neste ato representada por seu(sua) presidente, senhor(a) , portador da cédula de identidade RG nº , inscrito no CPF sob o nº , residente na , CEP , na cidade de , estado , nos termos do estatuto social, **DECLARA**, que atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

(LOCAL E DATA)

Nome/Assinatura (Presidente) Associação/Cooperativa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAIAL**

Departamento de Compras e Licitações

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ANEXO “F” - MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO
PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026)

Eu, representante da Cooperativa/Associação, com CNPJ nº e DAP Jurídica nº declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, / /

Nome/Assinatura (Presidente)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAIAL**

Departamento de Compras e Licitações

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ANEXO “G” MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO
PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026)

Eu, xxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxx e DAP física nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, **declaro**, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Paial-SC, xx de xxxxxxxx de 2026

XXXXXXXXXXXXXXXXXX